

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

AUGUSTINÓPOLIS, QUARTA, 29 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1258

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

Rua Dom Pedro I, Augustinópolis-TO - CEP: 77960-000

#### RONIVON TEODORO DA SILVA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **125820262642**

## SUMÁRIO

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 160/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.	1
PORTARIA N° 147/2026, 29 DE ABRIL DE 2026.	1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	2
DECRETO INEXIGIBILIDADE N° 007/2026	2
EXTRATO CONTRATO N° 027/2026	3
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO	3

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N° 160/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, ORDENAMENTO E SEGURANÇA DURANTE AS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO, Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o Art. 70, Inciso XI, da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a realização das festividades alusivas ao aniversário do Município, no período de 12 a 14 de maio de 2026;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de garantir a segurança, a mobilidade urbana, a ordem pública e o bem-estar da população durante o evento;

**CONSIDERANDO**, o poder de polícia administrativa do Município para disciplinar o uso de bens e espaços públicos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas medidas excepcionais de ordenamento, segurança e organização no perímetro compreendido pela Rodovia TO-404, no trecho que se estende da Avenida Araguaia até o trevo de acesso ao Município, durante os dias 12 a 14 de maio de 2026.

**Art. 2º** - Fica proibido o estacionamento de veículos às margens da

Rodovia TO-404, no trecho especificado no artigo anterior, durante o período do evento.

**Art. 3º** - Fica vedada, no perímetro descrito neste Decreto, a delimitação, reserva ou qualquer forma de restrição de vagas com a finalidade de cobrança de estacionamento por particulares.

**Art. 4º** - Os veículos estacionados nos locais organizados e disponibilizados pela Prefeitura Municipal não estarão sob responsabilidade do Poder Público, não cabendo ao Município qualquer ônus decorrente de danos, furtos ou quaisquer outras ocorrências.

**Art. 5º** - Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas em recipientes de vidro no perímetro do evento.

**§1º** - Também fica proibido o ingresso, por parte do público, de bebidas alcoólicas acondicionadas em recipientes de vidro.

**§2º** - Será permitida apenas a comercialização e o consumo de bebidas em recipientes metálicos (latas) ou plásticos.

**Art. 6º** - Fica proibida a atuação de vendedores ambulantes no perímetro da festa, exceto aqueles previamente autorizados e devidamente alocados nos espaços designados pela organização do evento.

**Art. 7º** - O embarque, desembarque, carregamento e descarregamento de mercadorias por comerciantes e vendedores autorizados a atuar no perímetro do evento somente serão permitidos até as 12h00 (meio-dia) de cada dia de realização das festividades.

**Parágrafo único** - Após o horário estabelecido no caput, fica vedada a circulação de veículos destinados ao abastecimento no perímetro do evento, ressalvadas situações excepcionais devidamente autorizadas pela organização e fiscalização municipal.

**Art. 8º** - O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará os infratores às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis:

**I** - advertência verbal ou escrita;

**II** - apreensão de mercadorias, equipamentos ou produtos irregulares;

**III** - multa administrativa, a ser fixada pela autoridade competente;

**IV** - cassação de autorização ou licença, quando houver;

**V** - acionamento dos órgãos de segurança pública, quando necessário.

**Art. 9º** - Compete à fiscalização municipal, com o apoio dos órgãos de segurança pública, zelar pelo fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente nos dias 12, 13 e 14 de maio de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026.

**RONIVON TEODORO DA SILVA**

-Prefeito Municipal-

#### PORTARIA N° 147/2026, 29 DE ABRIL DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO, REVOGA A PORTARIA N° 008/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINOPOLIS-TO, Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o art. 70 Inciso XI, da Emenda Revisória da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 18 da Lei 14.133/21 e legislação correlata;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de atualização da composição da Equipe de Planejamento da Contratação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação no âmbito da Prefeitura e dos Fundos Municipais, sendo esta organizada por Secretarias, com o objetivo de assegurar o cumprimento e garantir a eficiência e transparência nos processos de contratação pública.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a

Assinado de forma digital por MARCOS EDUARDO FERREIRA DE SOUSA:01270449141 em 29/04/2026 18:53

presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO
JOSYELE DA CRUZ SILVA	024.XXX.XXX-55	SECRETÁRIA
GEAN EMILIO PEREIRA DE SOUSA	772.XXX.XXX-91	SEC EXECUTIVO ADJUNTO-P:III
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO
JOSIVALDO VELOSO DE MORAES	467.XXX.XXX-68	SECRETÁRIO
DANYELY DIAS BRITO	083.XXX.XXX-37	SEC EXECUTIVO ADJUNTO-P:III
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO
FERNANDO RODRIGUES CARDOSO	020.XXX.XXX-63	SECRETÁRIO
ANGELA MARIA SILVA ARAUJO	XXX.193.811-XX	SUBSECRETARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO
TACIANNY PADILHA TARGINO	022.XXX.XXX-07	SECRETÁRIA
LUCILENE LIMA DA SILVA	XXX.467.691-XX	SUBSECRETARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO
RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	937.XXX.XXX-53	SECRETÁRIA
ANA CRISTINA ROCHA DE ARAUJO	706.XXX.XXX-50	SEC EXECUTIVO ADJUNTO-P:III
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO
MAIRA REGINA DE CARVALHO ALEXANDRE	022.XXX.XXX-24	SECRETÁRIA
DANIELLA MARIA CARREIRO DE SOUSA	XXX.144.081-XX	SUBSECRETARIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL		
NOME DO SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA	***.***.068-00	SECRETÁRIA
SILVANO DOS SANTOS ALMEIDA	658.XXX.XXX-00	SEC EXECUTIVO ADJUNTO-P:III
SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO		
NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO
DOMINGAS JORGE COSTA	945.XXX.XXX-68	SECRETÁRIA
EDINA DA CONCEICAO LIMA FIGUEIREDO	027.XXX.XXX-02	SEC EXECUTIVO ADJUNTO-P:III
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE		
NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO
SANGELA ALVES BEZERRA TEODORO	600.XXX.XXX-50	SECRETÁRIA
ADRIANA GALVAO DE OLIVEIRA SOUSA	023.XXX.XXX-93	SEC EXECUTIVO ADJUNTO-P:III
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE		
NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO
ADEMIR GUSTAVO MEDEIROS DOS SANTOS	054.XXX.XXX-51	SECRETÁRIO
ELIONARDO BATISTA COSTA	XXX.781.751-XX	SUBSECRETARIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM		
NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO
LANNA THAYLLANA OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	038.XXX.XXX-60	SECRETÁRIA
MARCOS PEREIRA DE ALENCAR	XXX.512.761-XX	SEC EXECUTIVO ADJUNTO-P:III
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO
LIDIANE COSTA BORGES	737.XXX.XXX-10	SECRETÁRIA
GENESIO LOURENCO DA COSTA JUNIOR	XXX.740.731-XX	SEC EXECUTIVO ADJUNTO-P:III
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO
VALTEI FERREIRA SALES	881.XXX.XXX-68	SECRETÁRIO
DEYLON RAIAN ALCENA DA CONCEIÇÃO	705.XXX.XXX-86	SEC EXECUTIVO ADJUNTO-P:III
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
NOME DO SERVIDOR	CPF	CARGO
GILBERTO APÓSTOLO PARDIM	466.XXX.XXX-53	SECRETÁRIO
JARBAS FERNANDES DE ANDRADE	***.***.191-49	SEC EXECUTIVO ADJUNTO-P:III

**Art. 3º** - As Secretarias Municipais deverão prestar o suporte necessário à atuação da equipe, disponibilizando os recursos materiais, humanos e técnicos indispensáveis ao desempenho das suas funções.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 008/2026, de 14 de janeiro de 2026.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**RONIVON TEODORO DA SILVA**

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **RONIVON TEODORO DA**

**SILVA, no uso de suas atribuições legais e**, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual, **RATIFICA o presente processo de contratação direta, AUTORIZANDO** a contratação por Inexigibilidade de Licitação, realizada com base no **Art. 74, inciso I, § 1º da Lei nº 14.133/2021** e com a devida aprovação da Assessoria Jurídica desta municipalidade, da empresa:

**E G DELMONDES**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.620.404/0001-08, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 110, Letra D, Centro, Imperatriz/MA, neste ato representada pelo Sr. **EUudson GOMES DELMONDES**, nacionalidade brasileira, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº \*\*\*.\*\*\*.200-04 GEJUSPC/MA e do CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.703-44, residente e domiciliada na Rua João Lisboa, nº221, Centro, Imperatriz/MA.

O presente termo de Ratificação e Autorização tem como objeto o fornecimento de 30 Kits da coleção “Ser e Aprender – Abrindo Caminhos”, destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), para atendimento aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Augustinópolis/TO.

A fonte de custeio da contratação deverá ser proveniente das transferências da Manutenção do Ensino Fundamental e Pré-Escola, conforme apresentado nos autos.

Augustinópolis/TO, aos 28 de abril de 2026.

**RONIVON TEODORO DA SILVA**

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Augustinópolis/TO, Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e**, diante de tudo o que consta no presente Caderno Processual e, depois de ratificado, Considerando a solicitação devidamente justificada pelo setor Demandante;

Considerando o que consta nos autos do Parecer do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, os quais demandam pela aprovação da documentação e pela contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do **Art. 74, inciso I, § 1º da Lei nº 14.133**, de 01 de abril de 2021;

Considerando a aprovação da Assessoria Jurídica desta municipalidade em análise do parecer do Agente de Contratação e na minuta do contrato, emanando pelo prosseguimento dos autos até a contratação, HOMOLOGO o presente processo de Inexigibilidade, esta de nº 007/2026, ficando dispensada a contratação direta da empresa **E G DELMONDES**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.620.404/0001-08, para o fornecimento de 30 Kits da coleção “Ser e Aprender – Abrindo Caminhos”, destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), para atendimento aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Augustinópolis/TO, através de recursos disponibilizados por meio de transferências da Manutenção do Ensino Fundamental e Pré - Escola no montante de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, em observância a Lei de Licitações - Lei 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, exigências do artigo 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Oficie-se à Secretaria Demandante para que proceda com a convocação da empresa vencedora, através de seu representante legal, para assinatura da competente peça contratual.

Empenhem-se as despesas e proceda-se à publicação dos extratos na forma da Lei.

Augustinópolis/TO, aos 28 de abril de 2026.

**RONIVON TEODORO DA SILVA**

Prefeito Municipal

DECRETO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

O Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e em cumprimento ao que predispõe o art. 62 Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

**Considerando** que o artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre

os casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame;

**Considerando** o disposto no Documento de Formalização da Demanda - DFD, pelo qual a Secretária Municipal de Educação solicita a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 30 Kits da coleção "Ser e Aprender - Abrindo Caminhos", destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), para atendimento aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Augustinópolis/TO";

**Considerando** o disposto no DFD onde foi apresentado a Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretária Municipal de Educação, que motiva a contratação direta da empresa **E G DELMONDES**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.620.404/0001-08, pelas razões elencadas e ali formalizada;

**Considerando** que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade;

**Considerando** o parecer Jurídico, lavrado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no **art. 74, inciso I, § 1º da Lei nº 14.133/2021;**

**Considerando** ainda que em atendimento à aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **E G DELMONDES**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.620.404/0001-08, não foi contingencial, pois esta apresentou valores dentro dos praticados, como se pode observar nas notas que atestam contratos celebrados com a administração pública, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela legislação competente,

**RESOLVE:**  
Art. 1º Declarar inexigível o Processo Licitatório para a contratação da empresa **E G DELMONDES**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.620.404/0001-08, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 110, Letra D, Centro, Imperatriz/MA, no valor de **R\$ R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** através do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 108/2026, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augustinópolis/TO.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12.361.1020.2.089 - Manutenção do Ensino Fundamental. Natureza: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. Ficha:000543. Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000; Programa de Trabalho: 12.365.1017.2.091 - Primeira Infância na Escola - Pré-Escola. Natureza: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita. Ficha:000544. Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos 28 dias mês de abril de 2026.

**RONIVON TEODORO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO CONTRATO Nº 027/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 108/2026**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 007/2026**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS**, estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 33.338.353/0001-55, com sede na Rua Tapajós esquina com Rua Padre Feijó, s/n, Centro CEP: 77960-000 - Augustinópolis - TO, neste ato representado pela senhora Secretária Municipal, **RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, casada, secretária municipal, portador do RG nº. 067045682018-2 SSP/TO com inscrição no CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.141-53, residente e domiciliado na Rua Antônio de Sousa Gomes 08, bairro centro, Augustinópolis/TO.

**CONTRATADO: E G DELMONDES**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.620.404/0001-08, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 110, Letra D, Centro, Imperatriz/MA, neste ato representada pelo

Sr. **EUDESON GOMES DELMONDES**, nacionalidade brasileira, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº \*\*\*.\*\*\*.200-04 GEJUSPC/MA e do CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.703-44, residente e domiciliada na Rua João Lisboa, nº221, Centro, Imperatriz/MA.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 30 Kits da coleção "Ser e Aprender - Abrindo Caminhos", destinados ao Atendimento Educacional Especializado (AEE), para atendimento aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Augustinópolis/TO.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura.

**VALOR: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).**  
Augustinópolis/TO, 28 de abril de 2026.

**RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

Gestora do FME

Contratante

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: TERMO ADITIVO Nº 003/2026**

**CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS**, estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 33.338.353/0001-55, com sede na Rua Tapajós esquina com Rua Padre Feijó, s/n, Centro CEP: 77960-000 - Augustinópolis - TO, neste ato representado pela senhora Secretária Municipal, **RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, casada, secretária municipal, portador do RG nº. 067045682018-2 SSP/TO com inscrição no CPF nº. \*\*\*.\*\*\*.141-53, residente e domiciliado na Rua Antônio de Sousa Gomes 08, bairro centro, Augustinópolis/TO.

**CONTRATADO: LB ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 40.446.167/0001-03, com sede na Rua João Batalha, nº 208, Centro, na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO, representada pela sua administradora, Sra. **LEDA MARIA BRANDÃO LEITE**, brasileira, casada, portadora da célula de identidade nº 227xxx SSP-TO e do CPF nº. 700.xxx.xxx-87, residente e domiciliado na Rua João Batalha, nº 208, Centro, na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2026, até 29/04/2027 do Contrato de Prestação de Serviço 006/2024 para a prestação de serviços de acompanhamento, gestão, regularização e captação de convênios, programas e recursos do FNDE e MEC, com elaboração de relatórios mensais e suporte para atender o FME de Augustinópolis/TO, celebrado entre as partes neste exercício.

**VALOR CONTRATADO:** Um montante global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), sendo 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Augustinópolis/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2026.

**RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação

Gestora do FME

#### ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.